

PORTARIA N.º 17.877, DE 13/12/2021.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A  
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO  
COM O ART. 159 DA LEI N.º 2.898 DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora GILCILEIA BENTO SOBRINHO, Matrícula  
n.º 28.772, que exerce o Cargo de Auxiliar de Biblioteca, Nível IV, Padrão “B”, 04  
(quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, de 03/01/2022 até 01/01/2026, conforme  
Processo n.º 19.310/2021.

Art. 2º O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para a  
entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA,  
sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da  
respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a  
responsabilidade do servidor, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à  
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser  
custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal